

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2007
(Do Sr. AFONSO HANN)**

Requer realização de Audiência Pública e Encontros com representantes de produtores irrigantes, agentes do Governo e políticos locais nos Estados do Rio Grande do Sul, Goiás e no Pólo de Irrigação de Petrolina/Juazeiro, para discussão do Projeto de Lei nº 6.381, de 2005, de autoria do Senado Federal, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, realização de Audiência Pública e Encontros com representantes de produtores irrigantes, agentes do Governo e políticos locais nos Estados do Rio Grande do Sul e Goiás e no Pólo de Irrigação de Petrolina/Juazeiro, para discussão do Projeto de Lei nº 6.381, de 2005, de autoria do Senado Federal, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional de Irrigação em vigor, instituída pela Lei nº 6.662, de 1979, está em processo de revisão pelo Congresso Nacional. De autoria do Senado Federal (PLS nº 229/95), o Projeto de Lei nº 6.381, de 2005, que dispõe sobre a nova política de irrigação (e revoga a lei de 1979), chegou à Câmara dos Deputados para atuar, neste caso, como Casa Revisora. Após tramitação pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Minas e Energia, encontra-se nesta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural para sua apreciação final, especificamente quanto ao mérito.

Ao longo de vinte e oito anos de vigência da lei de 79, ocorreram mudanças substanciais nas relações econômicas e sociais entre o Estado e a sociedade brasileiras e no ambiente político da Nação. Notadamente, após a promulgação da nova Constituição da República, em 1988, o arcabouço legal do País sofreu alterações importantes. Temos novas leis para a Política Nacional de Recursos Hídricos (nº9.433/97), para as Parcerias Público-Privadas (nº11.079/04), para a Concessão da Prestação de Serviços Públicos (nº8.987/95), para citar algumas inseridas no ordenamento jurídico do País nesse período e que interagem com a proposição legislativa sob análise.

Ao se estudar a tramitação do PL, percebe-se que na origem do processo de formulação da proposição, em 1995, setores da sociedade civil (empresários, líderes de associações de irrigantes, agricultores), membros do Governo federal (Codevasf, Embrapa), e outros foram ouvidos pelos Senadores da República, como parte do trabalho desenvolvido pela Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco, que culminou com a elaboração do Projeto de Lei.

No entanto, somente dez anos após a sua primeira versão, em 2005, o PL chegou à Câmara dos Deputados. Precisamos, agora, com a responsabilidade de sermos a última Comissão a analisar o mérito projeto, propor aprimoramentos à redação do texto legal, antes de encaminhá-lo à CFT e CCJC, e finalmente para a votação em Plenário. Para tal, propus a

realização reuniões com lideranças e representações de agricultores irrigantes, pesquisadores e agentes do Governo, gerentes dos perímetros públicos de irrigação e políticos locais nas três principais regiões de agricultura irrigada no País – o Sul, o Centro-Oeste e o Semi-Árido do Nordeste – além de, obviamente, audiências públicas na Câmara dos Deputados, em Brasília. Nosso objetivo será o de ouvir e receber *in loco* e na CAPADR as principais demandas e expectativas dos setores produtivos, dos governos Federal, estaduais e locais para melhor fundamentar nosso Relatório.

Assim, peço apoio dos nobre pares para aprovação do requerimento apresentado.